



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

<b>DPE/MA</b>
FOLHA Nº <u>11</u>
PROC. Nº <u>206/21</u>
RUB. _____
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 049/2017  
Contrato nº 031/2016  
Processo nº 0067/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 031/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E OBEDIAS PINTO.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **OBEDIAS PINTO**, identidade nº 20.992.402.002-9 SSP/MA, CPF nº 990.566.233-20, residente na Rua Bequimão, nº 374, Bairro Ponta D'areia, na cidade de Santa Helena – MA, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de locação nº 031/2016 do imóvel situado na Rua Benedito Castro, S/N, Bairro Ponta D'areia, Santa Helena - MA - Processo nº 0911/2016, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção e o congelamento do valor contratual, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 319/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 67 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, permanecerá em R\$ 800,00 (oitocentos reais), por 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2017 até 01/04/2019.

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver (CP: 65.010-200) Fone: (98) 3241-1111

**CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel e FR: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

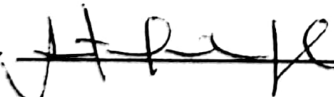
E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 09 de maio de 2017:

  
\_\_\_\_\_  
**WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**OBEDIAS PINTO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 351.472.963-87
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_